

Instituto Nacional de Medicina Legal

Aviso n.º 2927/2006 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 9.º, alínea a), 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 5.º, n.º 1, alínea d), dos Estatutos do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2001, de 26 de Março, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do INML de 17 de Fevereiro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de seis lugares vagos na categoria de assistente administrativo principal do quadro de pessoal do INML, aprovado pela Portaria n.º 1214/2002, de 4 de Setembro, de acordo com as seguintes quotas:

Quatro lugares destinados a funcionários pertencentes ao quadro do INML, para exercer funções na Delegação de Lisboa do INML;

Dois lugares destinados a funcionários pertencentes a outros serviços ou organismos da Administração Pública, sendo um para exercer funções no Gabinete Médico-Legal de Faro e um no Gabinete Médico-Legal de Portimão.

1 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares postos a concurso, caducando com o seu preenchimento.

2 — Conteúdo funcional — o referido no Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril, para a carreira de oficial administrativo/assistente administrativo: executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo de uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato e património, elaborando informações e redigindo ofícios, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros, efectuando cálculos numéricos relativos a operações contabilísticas e financeiras, podendo efectuar, sempre que necessário, trabalhos de dactilografia com recurso às novas tecnologias de informação.

3 — Vencimento e outras regalias sociais — a remuneração é a correspondente ao desenvolvimento indiciário para a categoria dos lugares a prover, fixada nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

4 — Requisitos gerais e especial de admissão ao concurso — podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

4.1 — Requisitos gerais — os enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

4.2 — Requisito especial — ser detentor da categoria de assistente administrativo há, pelo menos, três anos com classificação de serviço não inferior a *Bom*.

5 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — Sistema de classificação:

6.1 — De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6.2 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos com classificação final inferior a 9,5 valores.

7 — Publicitação das listas — a relação dos candidatos admitidos ao concurso e a lista de classificação final serão afixadas no Serviço de Pessoal da Delegação de Lisboa do INML, para além de se proceder à notificação nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do INML, podendo ser entregue pessoalmente na Secretaria do INML, sita no Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra, ou remetido para o mesmo endereço ou para a Delegação de Lisboa do INML, sita na Rua de Manuel Bento de Sousa, 3, 1150-219 Lisboa, em carta registada com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, relevando, no caso de remessa pelo correio, a data do registo.

8.2 — O requerimento deverá ser redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, nos termos do artigo 24.º

do Decreto-Lei n.º 135/99, de 2 de Abril, devidamente datado, assinado e preenchido de acordo com a estrutura da seguinte minuta:

Ex.^{mo} Sr. Presidente do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal:

Nome: . . .
 Data de nascimento: . . .
 Naturalidade: . . .
 Nacionalidade: . . .
 Habilitações literárias: . . .
 Morada e código postal: . . .
 Telefone: . . .
 Organismo onde presta serviço: . . .
 Categoria: . . .
 Tempo de serviço:
 Na categoria: . . .
 Na carreira: . . .
 Na função pública: . . .

vem requerer a V. Ex.^a que se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso:

Categoria: . . .
 Local de trabalho: . . .
 Aviso n.º . . ./2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º . . ., de . . . de . . . de 2006.

Mais declara, sob compromisso de honra, reunir os requisitos gerais de provimento estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Pede deferimento.

. . . (data).
 . . . (assinatura).

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* (três exemplares), datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, especificando as acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários, etc.), com indicação da duração, em horas e ou dias completos, e datas de realização;
- Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópia dos documentos comprovativos da formação profissional frequentada;
- Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, mencionando, de forma inequívoca, a natureza do vínculo à Administração Pública, a categoria que detém e o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria, bem como a classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso;
- Fotocópia simples do bilhete de identidade.

8.4 — Os funcionários do INML ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do n.º 8.3 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no requerimento de candidatura.

8.5 — A falta da declaração exigida na alínea d) do n.º 8.3 determina a exclusão do concurso.

8.6 — Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos ou elementos referidos no seu currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena de os mesmos não serem considerados.

9 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

10 — Composição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Jorge Manuel Matias da Costa Santos, director da Delegação de Lisboa do INML.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Rosa da Silva Costa, assistente administrativa especialista.
 Maria da Graça Mendonça Fanis Poulos, assistente administrativa especialista.

Vogais suplentes:

Licenciada Olímpia Maria Rocha Antunes Duarte, assistente administrativa especialista.

Genoveva Joaquina Ferro Algares Sales, assistente administrativa especialista.

10.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela 1.ª vogal efectiva.

11 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

17 de Fevereiro de 2006. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Bernardes Tralhão*.

Conselho Nacional do Internato Complementar de Medicina Legal

Aviso n.º 2928/2006 (2.ª série). — Por deliberação do Conselho Nacional do Internato Complementar de Medicina Legal de 23 de Janeiro de 2006, foi homologada, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 61.º da Portaria n.º 247/98, de 21 de Abril, a classificação final do exame de conclusão do internato de medicina legal, que confere o grau de assistente na respectiva área, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 64.º da referida portaria, à médica Dr.ª Tânia Mayumi Shimizu (16,92 valores).

Da homologação da classificação final não foi interposto recurso hierárquico.

17 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, *Duarte Nuno Vieira*.

Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça

Despacho n.º 5246/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, designo para me prestar apoio no exercício de funções de secretariado a técnica profissional especialista principal Maria José Lopes dos Santos Rodrigues Constantino e a assistente administrativa especialista Maria Isabel Quesada de Carvalho Oliveira Melato.

Pelo exercício destas funções deverá ser abonado àquelas funcionárias o suplemento fixado no artigo 11.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Março de 2006.

17 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Mário Valente*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 5247/2006 (2.ª série). — A Câmara Municipal de Gondomar deliberou em 12 de Fevereiro de 2004 proceder à revisão do Plano Director Municipal ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 48/95, de 18 de Maio.

Considerando o teor da acta da reunião preparatória realizada no dia 18 de Julho de 2005, em cumprimento do n.º 11 da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Tendo em conta a fundamentação para a revisão do Plano Director Municipal apresentada pela Câmara Municipal, em cumprimento do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e no n.º 9.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Considerando ainda a proposta de composição da comissão mista de coordenação que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Gondomar, conforme consta da acta da referida reunião preparatória:

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 16162/2005 (2.ª série), de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, determino:

1 — É constituída a comissão mista de coordenação (CMC) que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de

Gondomar, a qual é presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, nos termos do disposto no n.º 5.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril.

2 — A CMC integra, para além do representante referido no número anterior, um representante das seguintes entidades:

a) No âmbito do disposto na alínea a) do n.º 2.º da Portaria 290/2003, de 5 de Abril:

Direcção Regional da Agricultura de Entre Douro e Minho;
Direcção-Geral dos Recursos Florestais;
Direcção Regional de Economia do Norte;
Direcção-Geral do Turismo;
Direcção Regional de Educação do Norte;
Administração Regional de Saúde do Norte;
Instituto da Água;
Instituto de Conservação da Natureza;
Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos;
Aeroportos de Portugal, S. A. — ANA;
Estradas de Portugal, E. P. E.;
Metro do Porto, S. A.;
Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P.;
Rede Eléctrica Nacional, S. A.;
Instituto Português do Património Arquitectónico;
Instituto Português de Arqueologia;
Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais;
Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública;
Guarda Nacional Republicana;
Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil;
Águas de Gondomar;
LÍPOR — Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto;

b) Nos termos da alínea b) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Município do Porto;
Município de Vila Nova de Gaia;
Município de Santa Maria da Feira;
Município de Arouca;
Município da Maia;
Município de Paredes;
Município de Castelo de Paiva;
Município de Penafiel;
Município de Valongo.

15 de Fevereiro de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 2929/2006 (2.ª série). — Nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 8.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 13 de Fevereiro de 2006 do secretário-geral, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal desta secretaria-geral, constante da Portaria n.º 440/94, de 30 de Junho, na área de gestão de recursos humanos.

1 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado, caducando com o seu preenchimento.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 Dezembro, 442/91, de 15 de Novembro, e legislação complementar.

3 — Local de trabalho — Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, em Lisboa.

4 — Método de selecção — avaliação curricular.

Os critérios de aplicação e ponderação da avaliação curricular estabelecidos nos n.ºs 1 a 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, nos termos legais.

5 — Classificação final — será adoptada a escala de 0 a 20 valores.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao secretário-geral, podendo ser entregue pessoalmente durante o período normal de expediente, com duplicado do requerimento, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, registado